

-----ATA NÚMERO DEZOITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem.-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 -

Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Saudação da Escola de Educação

Especial. 2 - Administração Regional de Saúde do Alentejo - Proposta de retificação

das escalas de turnos de serviço das Farmácias para o ano de 2020. 3 - Liga

Portuguesa Contra o Cancro / Grupo de Apoio de Portalegre - Pedido de apoio. 4 -

Medidas Preventivas e Excepcionais - COVID-19. **Gabinete Jurídico, Contencioso e**

Auditoria. 1 - Proposta de aquisição de imóvel sito no Largo da Madalena nº.16 –

Monforte. 2 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Associação Lugares a

Serra Alentejana e o Município de Monforte. **Unidade Orgânica Flexível**

Administrativa e Financeira. 1 - Modificação dos Documentos Previsionais Nº.15. 2 -

Modificação aos Documentos Previsionais Nº.16 - 3ª. Revisão ao Orçamento - 3ª.

Revisão às Gop's. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 -

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras - Vera Lúcia da Silva Batista. 2 - Contrato de

Trabalho em Regime de Pluridade de Empregadores Públicos - Alexandra Isabel

Rolita Rosa Paiva. 3 - Proposta - 2º. Alteração ao Mapa de Pessoal. **Subunidade**

Orgânica de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 11 de

setembro de 2020. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Venda de Sucata /

Veículos e máquinas em fim de vida. **Serviço de Ação Social.** 1 - Continuidade do

Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 29 Processos. 2 -

Cessação do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 4

Processos. 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 4 - Cessação do Cartão Municipal do Idoso - 4 Processos. 5 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso - 21 Processos. 6 - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Apresentação de Candidatura - Tiago Filipe Florentino Lista. 7 - Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2020/2021. **Serviço de Educação e Gestão de Parque Escolar.** 1 - Integração de quatro alunos na rede de transportes escolares. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º. 01/2020/7. 2 - Empreitada "Requalificação dos Acessos Pedonais e Estacionamento da Vila de Monforte - Zona 3 - Rua Luís de Camões e Rua S.João de Deus" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. 3 - Empreitada "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo-Monforte Sacro - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. 4 - Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola de Monforte" - Lista de trabalhos a mais a preços contratuais. 5 - Empreitada "Requalificação e Modernização da Escola de Monforte" - Lista de erros e omissões. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

1 – SROC – RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 1.º SEMESTRE DE 2020 – AUDITOR EXTERNO. -----

Para os efeitos do art.º.77.º, n.º.2, alínea d), da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor Marques, Cruz & Associados, SROC, LDA o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referente ao 1.º Semestre do exercício de 2020 do Município de Monforte. **Conclui o auditor externo que:** 1. O facto de o Município não ter apresentado contas a 30/06/2020, uma vez que não é obrigatório, levou-nos a apresentar uma Demonstração de Resultados e um Balanço criados a partir do balancete do final daquele mês, com algumas correções no pessoal, depreciações e amortizações, nas dívidas financeiras de curto prazo e nas Transferências e subsídios de capital. As contas apuradas para o semestre, desta forma, não dão mais do que uma imagem aproximada do que serão as contas a 30/06/2020. 2. As conclusões que tiramos e as análises que aqui apresentamos têm em conta as contas elaboradas por nós, em função do que explicamos acima. 3. O

Resultado líquido do exercício do 1º semestre de 2020 apresenta-se, tendo em conta elementos disponíveis, negativo em cerca de 162.627€. 4. Ao nível das despesas pagas, a execução orçamental é de 25,49% e a receita está executada em 33,86%, o que a manter-se a tendência indicia uma execução abaixo dos 85%, contrariamente ao ano de 2019. 5. Os compromissos por pagar são a 30/06/2020 de 5.662.788€. 6. O PPI tem um grau de execução no ano de 8,83% e com uma execução global de 6,21%. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MLP ATÉ AO MONTANTE DE 742.212,00€ DESTINADO AO INVESTIMENTO: - BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA EM 506 (FREGUESIA DE SANTO ALEIXO AO LIMITE DO CONCELHO PELA ORADA) – 318.106,00€; - BENEFICIAÇÃO DO CM 1099 (FREGUESIA DE ASSUMAR/IP2) – 424.106,00€.-----

DELIBERAÇÃO Nº.209. A fim de prosseguir com a boa execução dos Investimentos aprovados no âmbito dos Documentos Previsionais do Município para o quadriénio em curso, urge definir o financiamento de alguns dos Projetos. Neste âmbito, e porque os Projetos agora em causa necessitam de uma intervenção urgente, tendo em conta alguns pontos críticos dos traçados e/ou o risco que estes oferecem devido ao seu estado de degradação, o Senhor Vice Presidente Fernando Saião, propõe a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, por forma a garantir o financiamento das intervenções a levar a cabo:-----

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020			Empréstimo
Prog.	Proj.	Designação	
331	2014/20	Beneficiação do CM 1099 - Assumar/IP2	424 106,00 €
331	2018/24	Conservação e beneficiação da EM 506 (Sto. Aleixo/Orada)	318 106,00 €
Total			742 212,00 €

Propõe ainda as seguintes condições para consulta de mercado, tendo em conta a informação técnica anexa: **Montante:** até 742.212,00€; **Prazo:** 15 anos; **Período de utilização e carência:** 1 ano; **Prestações:** mensais, postecipadas e sucessivas de capital e juros. **Instituições bancárias a consultar:** Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola; Novo Banco, S.A.; Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.. Junto ao processo foi presente informação técnica do Dirigente responsável pela UOF Administrativa e Financeira acompanhada dos documentos demonstrativos da capacidade de endividamento do Município. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento para contratar um empréstimo a MLP até ao montante de 742.212,00€ destinado aos investimentos: - Beneficiação e Conservação da EM 506 (freguesia de santo aleixo ao limite do concelho pela orada) – 318.106,00€; - Beneficiação do CM 1099 (freguesia de assumir/ip2) – 424.106,00€. Conforme previsto no n.º.2, artigo 51º. da Lei n.º.73/2013, de 3 de setembro, a presente deliberação fica condicionada a autorização prévia do Órgão Deliberativo-----

3 – PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL “PANDEMIA A DOENÇA COVID-19”.-----

DELIBERAÇÃO Nº.210. A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de: **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros). **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. A COVID-19 foi considerada uma Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública. O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Os espaços onde decorre prática de atividade física, pelas suas características, podem ser locais de potencial transmissão da infeção por SARS-Cov-2, quer por contacto direto e/ou indireto. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos. A

orientação n.º 30/2020, da DGS, na sua versão atualizada, define os “Procedimentos de Prevenção e Controlo para Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto e Outras Instalações Desportivas”, pelo que será a base de elaboração e orientação para este plano de contingência. Assim, este Plano Contingência contempla os procedimentos para a prática de desportos individuais. Sendo elaborada, posteriormente, uma nova versão do Plano que contemple, também, os desportos coletivos e assim, conseqüentemente, o desporto escolar. OBJETIVOS - De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade normal e de âmbito desportivo que se desenvolve no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, cuja organização e gestão compete ao Município de Monforte, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão e coordenação de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). O Plano define, nomeadamente: O procedimento operacional sobre as ações a desencadear em caso de doença, sintomas ou contacto com um caso confirmado da doença COVID-19; A implementação da obrigatoriedade do uso de máscara pelos técnicos e funcionários e utilizadores dentro das instalações, excetuam-se a sua utilização na zona de exercício pelos utilizadores, ou pelos técnicos e funcionários quando em exercício físico; As medidas de distanciamento físico adequado entre lugares de exercício, no mínimo de 3m; As medidas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas das instalações do Pavilhão e nas instalações sanitárias; A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação; As medidas de acesso e circulação; O plano de limpeza e higienização dos espaços do Pavilhão Gimnodesportivo; O protocolo para tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual; Este documento não prevê ações de tratamento médico, onde se necessário seguir-se-ão as orientações da Direção-Geral de Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o Plano de Contingência para o Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, foi o mesmo aprovado, por unanimidade.-----

4 – LIVRO INTITULADO “À MEMÓRIA DOS CIDADÃOS ELEITOS NO ALTO ALENTEJO” – O PROCESSO ELEITORAL AUTÁRQUICO NO DISTRITO DE PORTALEGRE APÓS A DEMOCRATIZAÇÃO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.211. No âmbito de uma investigação sobre o processo eleitoral autárquico no distrito de Portalegre, após a implementação da democracia em Portugal (12-12-1976) o Professor do Instituto Politécnico de Portalegre Sérgio Campos, escreveu um livro a ser publicado no final do ano de 2020, intitulado “À Memória dos Cidadãos Eleitos no Alto Alentejo”. Esta publicação é o desfecho de uma longa investigação ao espólio documental do antigo Governo Civil Distrital de Portalegre e ao Fundo Documental do Ministério da Administração Interna – Direção de Serviços de Gestão dos sistemas de Informação Eleitoral. Um dos objetivos centrais desta obra assenta na divulgação e preservação da memória de homens e mulheres que fizeram história neste distrito, após a democratização em Portugal. Sob o jugo desta premissa, honrar-se-á este valioso património identitário. Neste sentido, a CIMAA assume a sua colaboração na divulgação e estabelecimento de contatos junto dos municípios associados e juntas de freguesia para aquisição de alguns exemplares. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade adquirir 15 exemplares com o custo de 15 euros por unidade.-----

5 – FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE – PEDIDO DE TRANSPORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º.212 – Através do mail entrado em 10 de setembro e registado sob o n.º.4911, o Futebol Clube Monfortense, vem solicitar transporte para a equipa sénior de futsal se deslocar à Golegã no próximo sábado, com a finalidade de realizar uma partida de preparação com a equipa local. Analisado o pedido, e na sequência dos anteriores apoios que a Município tem prestado ao FCM de modo a que esta modalidade tenha continuidade neste período de grandes limitações, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte, cabendo ao clube assegurar o cumprimento das orientações emanadas da DGS – Direção Geral da Saúde.-----

6 – PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/6.-----

DELIBERAÇÃO N.º.213. De Maria Aurélia Reys Sardinha de Oliveira de Sena Esteves, residente na Rua António José Sardinha de Oliveira n.º.2 – Monforte, solicitando aprovação dos projetos da especialidades para alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização de um arrumo, no prédio sito na Rua do Castelo,

nº.11 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - SAUDAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. -----

Neste início do ano letivo 2020/2021, a Escola de Educação Especial do Centro de Recuperação de Menores de Assumar, através do fax datado de 1 de setembro/2020, vem mostrar toda a disponibilidade em colaborar com a autarquia em todos as iniciativas cujo enquadramento se adegue à realidade da Instituição. Vivemos tempos de maior isolamento e precaução, mas estamos certos de que a capacidade de resiliência que o Município de Monforte sempre demonstrou irá continuar bem marcada na região, pelo que, no que a Instituição poder ser útil e parceira estão ao dispor. A Câmara agradece a saudação prestada, reconhecendo a boa relação e colaboração que sempre houve entre o Município e o Centro de Recuperação e que certamente sairá ainda mais fortalecida neste período de grandes constrangimentos e enorme incerteza que o País e o Mundo atravessa. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DAS ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2020. -----

DELIBERAÇÃO Nº.214. Em cumprimento do disposto no artigo 14º. do DL nº.7/2011, de 10 de janeiro, e no nº.2 artigo 3º. da Portaria nº.277/2012, de 12 de setembro, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, vem solicitar parecer sobre a proposta de rectificação das escalas de turnos da farmácia de Monforte para o ano de 2020. Porque a proposta de escala se enquadra no regime de disponibilidade prevista na legislação em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, à rectificação proposta. -----

3 - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / GRUPO DE APOIO DE PORTALEGRE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.215. Em virtude de se assinalar no próximo mês de outubro o movimento “Outubro Rosa”, o qual é dedicado à sensibilização para a necessidade de prevenção e diagnóstico precoce do cancro da mama, a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Grupo de Apoio de Portalegre, vem solicitar um subsídio para aquisição de 200 t-shirts, com o valor unitário de seis euros/cada. O objetivo seria adequar o espírito

solidário aos tempos em que vivemos, pois devido à pandemia não é possível realizar a habitual caminhada solidária, mas seria um claro gesto de manifestação solidária existir um dia no mês de outubro, no qual todos os funcionários da Câmara de Monforte, vestissem a t-shirt desta causa. Mais solicita a autorização para ser colocado na janela do edifício da Câmara o laço que assinala o movimento acima referido. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea u), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500 euros e prestar o apoio logístico solicitado. -----

4 - MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS - COVID-19 - DESPACHO N.º.96/2020. -----

DELIBERAÇÃO N.º.216. Usando das faculdades que lhe são conferidas por lei e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declarou a situação de contingência o Senhor Vice-Presidente por despacho n.º.96 **vem estabelecer as seguintes medidas**, temporárias e excecionais, que vigorarão **de 16 até 30 de setembro de 2020**, data em que a sua eventual renovação será avaliada:

Medidas de eficácia externa: - **Toda e qualquer** atividade lúdica, cultural e desportiva de organização municipal ou que careçam de licenciamento municipal será avaliada caso a caso, sendo o principal critério de deferimento o estrito cumprimento das regras da DGS para aquele tipo de atividade; - **Encerramento dos seguintes espaços ao público:** CIT, Igreja da Madalena, Piscinas, Sala Polivalente, CEFUS, Centro de Convívio, Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo e Casa Mortuária; - **Atendimento ao público** nos seguintes serviços: → Tesouraria; Serviço administrativo, taxas, licenças, arquivo, expediente geral e atendimento ao cidadão (Secretaria); Serviço de águas, esgotos e saneamento; Serviço de urbanismo e obras; Serviço de Ação Social (mediante marcação prévia) nos **respetivos horários de funcionamento** conforme afixado no local; - **Funcionamento de Serviços nos seguintes espaços culturais:** → Biblioteca – serviço de empréstimo, acesso às salas de leitura e consulta local, cujas regras estarão definidas nos sites do Município e Biblioteca Municipal no **horário das 9H às 16H, de 2ª a 6ª feira;** → Posto de Turismo – atendimento e receção, no **horário normal;** → Ruínas de Torre de Palma – receção de visitantes e cobrança de bilhetes para visitas autónomas, no **horário das 9H às 16H, de 3ª feira a sábado;** - **Funcionamento dos espaços desportivos:** → Court de ténis, de acordo

com a disponibilidade do espaço e por **marcação prévia** pelo telefone 245578060, **não sendo permitida a utilização de balneários**. → Ginásio Municipal, de acordo com as regras estabelecidas nos despachos de 8 e 15 de junho de 2020. → Pavilhão Municipal, de acordo com o despacho nº 87/2020, de 2 de setembro e deliberação nº196 da Câmara Municipal, de 19 de agosto. (Em todos os locais onde é efetuado atendimento e prestados os serviços enunciados estão afixadas as regras de segurança a cumprir, no interesse e salvaguarda do utilizador e dos funcionários, com todas as precauções e no seguimento das orientações da Direção Geral de Saúde). - **As deslocações** de grupos em transportes do Município para fora do Concelho são excecionais e avaliadas caso a caso pela Câmara Municipal, em função dos fundamentos da necessidade do pedido apresentado, estando na base da decisão as consequências do indeferimento e exigindo-se sempre o cumprimento rigoroso das regras da DGS. - **Acrescem as estas medidas** de eficácia externa as determinações dos despachos, em vigor, de 3 de abril de 2020, relativo ao mercado municipal e de 21 de abril de 2020, relativo às medidas de apoio aos municípios e empresas, com a exceção da medida enunciada no ponto 2 – Alargamento do prazo de pagamento de faturas de água, que caducou a 30 de junho de 2020. **Medidas de eficácia interna:** - Todos os Serviços serão assegurados em regime presencial, mantendo-se a jornada continua nos horários habituais. -----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido despacho.-----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

1 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NO LARGO DA MADALENA Nº.16 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.217. Na sequência da deliberação municipal nº.155 que deu poderes para o Senhor Presidente da Câmara negociar a compra do imóvel identificado em epígrafe até ao valor máximo de 35.000€, propõe-se para aprovação da Câmara os termos da citada compra e venda: O preço será de 35.000€ (trinta e cinco mil euros) a pagar em duas prestações de 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros cada), uma no ato da escritura e a subsequente até dia 30 de abril de 2021. Para garantia do pagamento da segunda prestação será constituída reserva de propriedade a favor do vendedor até integral pagamento a qual será levantada por declaração de quitação passada por aquele aquando o pagamento da segunda e última prestação. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea g), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, adquirir o imóvel nos precisos termos constantes na proposta, igualmente presente e aprovada. -----

2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO LUGARES A SERRA ALENTEJANA E O MUNICÍPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.218. Considerando que: A **Rede de Oferta - Lugares da Serra Alentejana**, tendo no seu objeto social o desenvolvimento de ações que visam a criação de redes de oferta turística, divulgação, promoção e apoio à comercialização dos agentes económicos direta ou indiretamente ligados à atividade turística, as suas tradições, costumes, cultura, património, gastronomia, vinhos, azeites e outros produtos regionais, atividades lúdicas, de lazer e desportivas. A Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea ff) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo em título, que visa a cooperação mútua entre a ALSA e o Município de Monforte na prossecução dos objetivos comuns nomeadamente: a) Colaboração e cooperação mútua em projetos de desenvolvimento turístico, no Concelho de Monforte ou em zona de abrangência da ALSA; b) Colaboração e cooperação mútua em projetos em áreas como a formação e/ou consultoria empresarial e capacitação das empresas associadas da ALSA e empresas sediadas no Concelho de Monforte; c) Criação de equipas de trabalho conjuntas na vertente da informação turística e na criação de produto turístico relevante para as duas entidades; d) Colaboração e participação conjunta em ações de divulgação, seminários, informação turística, participação em feiras no setor do turismo, regionais, nacionais ou internacionais; e) Colaboração e cooperação mútua em projetos conjuntos no âmbito do desenvolvimento regional e com entidades terceiras; f) Colaboração e Cooperação mútua na troca de conhecimento entre as duas entidades, que visem o desenvolvimento turístico do território; g) Cedência de instalações a título gratuito à ALSA para organização de ações no Município de Monforte; h) Apresentação de candidaturas a organismos terceiros que visem os objetivos das duas entidades.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº.15. -----

DELIBERAÇÃO Nº.219. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou,

por unanimidade, aprovar a 13ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 11ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º.16 - 3ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO - 3ª. REVISÃO ÀS GOP'S.-----

DELIBERAÇÃO N.º.220. Atendendo à necessidade de efetuar obras de reparação e beneficiação no edifício dos Paços do Concelho e dar cumprimento à aquisição do imóvel “Casa do Prior”, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 3ª. Revisão Orçamental e a 3ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., n.º.1, alínea c) da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 28 de setembro de 2020.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - VERA LÚCIA DA SILVA BATISTA.-----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara informou que por seu despacho de 10 de setembro, autorizou a **consolidação da mobilidade intercarreiras**, com início a **01 de outubro de 2020**, de Vera Lúcia da Silva Batista Assistente Operacional (Serviços Gerais), para Técnico Superior (Serviço Social), ao abrigo do disposto no artigo 99º. -A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estabelecido **no n.º 5, do artigo 270.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), que aditou o artigo 99.º-A, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho** em conformidade com a nova Organização dos Serviços do Município, publicada em Diário da República 2ª. Série, n.º 76, de 18 de abril de 2018, **ficando posicionada na 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória a que corresponde o vencimento de € 1 205,08 (Mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos)**, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º. 10-B/2020, de 20 de março. A Trabalhadora Vera Lúcia da Silva Batista, com a Carreira/Categoria de origem de **Assistente Operacional (Serviços Gerais)**, tem vindo a desempenhar as funções de **Técnico Superior (Serviço Social)**, em Mobilidade Intercarreiras, desde 01 de janeiro de 2020, com a eficácia e eficiência pretendida, possuindo as habilitações literárias exigidas para provimento do lugar de Técnico Superior de Serviço Social, dando-se igualmente cumprimento ao prazo de 240 dias, previstos para o período experimental da referida carreira. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

2 - CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE PLURALIDADE DE EMPREGADORES PÚBLICOS - ALEXANDRA ISABEL ROLITA ROSA PAIVA.-----

Considerando que o Município de Sousel, de momento, não tem no seu Mapa de Pessoal provido o lugar de Técnico Superior na Atividade/Função de Arquitetura, e que sem este mesmo recurso o Município não consegue dar cumprimento ao estatuído no Regime Jurídico que estabelece a qualificação exigível aos técnicos com qualificação adequada para apreciar e analisar projetos no âmbito de obras e licenciamentos; Considerando a boa colaboração existente entre os dois Municípios (Monforte e Sousel), associados na CIMAA, o Senhor Vice-Presidente informou que foi estabelecido entre as partes o Contrato de Trabalho em título, que legitima a intervenção da Arquitecta Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva na prestação de serviços técnicos, sempre que solicitada pela Câmara Municipal de Sousel. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

3 - PROPOSTA - 2.º. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.221 - Considerando que: Nos termos do artigo 3.º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos do artigo 29.º. da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos Municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º. 1 do artigo 29.º da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como no respetivo mapa de pessoal. Verificou-se que no mapa de pessoal para o ano de 2020, existem carências na Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto, nomeadamente, **1 – Lugar de Técnico Superior (Área de História)**, assim como, na Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira (Serviço de Informática) **1 – Lugar de Técnico Adjunto de Informática.** Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o Mapa em anexo, à Assembleia Municipal para que este Órgão Deliberativo, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 03 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do n.º. 2 do artigo 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 2ª.

Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2020, para produção de efeitos em dezembro de 2020. **Proposta aprovada por unanimidade.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020.-----

Presente o resumo do dia onze de setembro de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 674.345,14€ (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e catorze cêntimos) assim repartidos: 667.292,39€ (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos) em Operações Orçamentais, 7.052,75€ (sete mil cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - VENDA DE SUCATA / VEÍCULOS E MÁQUINAS EM FIM DE VIDA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.222. Conforme deliberação nº97 da reunião do executivo realizada em 15/04/2020, para se abrir novo procedimento, na sequência do então concurso ter ficado deserto. Encontrando-se, no parque de máquinas uma quantidade razoável de material ferroso, equipamentos diversos e vários veículos/máquinas em fim de vida, que já não são utilizados e sem possibilidade de qualquer tipo de reparação; Considerando o espaço que ocupam é bastante necessário para outros fins, sendo que até os mesmos se tornam prejudiciais ao ambiente no local que se encontram; - Considerando que o parque de máquinas ter sido visitado por várias firmas ligadas ao ramo de sucata/ reciclagem na sua procura, o Senhor Presidente propõe, nos termos das competências da Câmara Municipal, nomeadamente al. cc) do artº33 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, se delibere no sentido de se vender os mesmos bens e que a sua venda a efetuar a proponentes devidamente licenciados e autorizados no âmbito do exercício da atividade, por concurso à carta fechada seja efetuada em três lotes distintos. **Lote 1- Veículos** - Ligeiro Misto Mitsubishi 66-54-BF; - Ligeiro Misto Mitsubishi 86-09-BO; - Ligeiro de Mercadorias Fiat Fiorino 67-74-FL; - Pesado Limpeza Urbana Renault JF-70-61;- Ligeiro de passageiros Peugeot (5 lugares) 03-88-IV. - Base de licitação de 2.500,00 euros como um valor razoável do lote. Sendo encargo do proponente, todo o processo inerente ao seu desmantelamento, nomeadamente a emissão do certificado, transporte e entrega da documentação relativa ao cancelamento de matrícula junto da entidade competente (IMT). **Lote 2 – Máquinas:** - Niveladora Volvo Buldozer TIPHWR312. - S/matricula; - Dumper lisprene com pá frontal

- S/matricula; - Dumper lisprene com pá frontal - S/matricula. - Base de licitação de 3.000,00euros. **Lote 3 - Diverso material ferroso/sucata.** - Considerando que a última venda deste material, foi efetuada a € 0,14/Kg, propõe-se termos idênticos, tendo como base este valor. **Analisada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

-----**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL**-----

1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 29 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.223 – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Maria Cecília Russo Leonardo; Rosa Maria Lopes Realinho; José Domingos Soveia Pernas; Catarina Conceição Rosado Saraiva Delicado; Paula Cristina Cardoso Campos; Micaela Carrilho Palmeiro Oliveira; Manuel Tomé Cheira; José Serrote Carriço; Emília Assunção Lourenço Lagarto; Manuel António Vida; Palmira Rita Nunes; Joaquim Garrudo Ferreira; António Clemente José; João Maria Belchior Rita; Maria Josefa Soeiro Lourenço Ferreira; Maria Joaquim Martins David; Júlia Arminda Cachucho Faia; Umbelina da Encarnação Sousa; Francisco António Pintado; Joaquim Barradas Fonseca; Margarida Maria Popas Caranhola Plácido; Olinda de Jesus Custódio Gonçalves; Maria Fernanda Lourenço Ferreira; Maria de Lurdes Frutuoso Meira Ramalho; Maria Teodora Barradas Veiga Martins; Leonor Jesus Pinheiro Ramalho Curvo; Sabino José Roleta; José Joaquim Gromicho Balseiro; Joaquim António Gromicho. -----

2 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 4 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO N.º.224. Analisado os processos e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do benefício social Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento de Teresa Jesus Batata Gaspar Lobo; Joaquim Inácio Catalão; Catarina Jesus Morto Gerou Salvador e Rosalina Maria Mestre Alexandre Silva, que deixaram de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa.-----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.225. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Carla Fernandes Catambas. -----

4 - CESSAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 4 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.226 – Analisados os processos e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do benefício do Cartão Municipal do Idoso de Rosalina Maria Mestre Alexandre Silva; Teresa de Jesus Batata Gaspar Lobo; Joaquim Inácio Catalão e Catarina Jesus Morto Gerou Salvador, que deixaram de reunir as condições de recurso exigidas no Regulamento. -----

5 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 21 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO N.º.227. De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 21 processos de renovação – Júlia Arminda Cachucho Faia; Sabino José Roleta; Angelina Maria Madeira Pinguinhas; Joaquim António Gromicho; Margarida Maria Poupa Caranhola Plácido; José Manuel Raimundo Plácido; Eufrásia Ascensão Morgado Dias; Mariana Olimpia Pires Carloto; João Maria Belchior Rita; Emília da Assunção Lourenço Lagarto; Maria Ludovina da Conceição Grilo; Manuel António Vida; Palmira Rita Nunes; Isidoro António Parreiras Barraco; Maria Joaquina Martins David; Francisco António Pintado; Ana Maria Pires Pegacho; Joaquim José Borbinha Martins; Maria Teodora Barradas Veiga Martins; João António Alter. -----

6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA - TIAGO FILIPE FLORETINO LISTA. -----

DELIBERAÇÃO N.º.228. Analisado e discutido o assunto, e vista a informação dos serviços anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a candidatura do Bombeiro Tiago Filipe Florentino Lista ao apoio “Desconto na fatura mensal de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia”, de acordo com o artigo 4º. n.º.3 do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte. -----

7 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020/2021. -----

DELIBERAÇÃO N.º.229. Nos termos do Regulamento em vigor, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso para atribuição de 25 bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2020/2021, no valor unitário de 1.000,00€, a serem pagas em 2 prestações; a 1ª. no mês de janeiro/2021 e a 2ª. no mês de março/2021. Dispõe o artº. 7º., nº.1 do Regulamento, que as bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos selecionados por um Júri constituído por três elementos, designados anualmente. Nestes termos, o Senhor Presidente propõe que o Júri de seleção das candidaturas seja constituído pelos seguintes membros: António Joaquim Morais Medalhas; Ana Paula Trovão Maçôas e Vera Maria P. Cordeiro Pegacha.

Proposta aprovada, por unanimidade. -----

----- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE PARQUE ESCOLAR** -----

1 - INTEGRAÇÃO DE QUATRO ALUNOS NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES. -----

DELIBERAÇÃO N.º.230 De acordo com o Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, foi autorizado a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2020/2021, os alunos Leandro Fernandes Marrucho, Tomás José Fróis Rocha Martins, Inesa Dascal, Cristian Dascal, David Svet e Gabriel Svet, a frequentar o Jardim de Infância de Monforte e 1º. e 3º. ciclo em Vaiamonte. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2020/7. -----

DELIBERAÇÃO N.º.231. Da Empresa MVE – Serviços Médico Veterinários, com sede na Praceta José Picão Tello, nº.18 R/C Dtº. – Elvas, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um pavilhão agrícola, no prédio Herdade de Santo Onofre – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS, PEDONAIS E ESTACIONAMENTO DA VILA DE MONFORTE - ZONA 3 - RUA LUIS DE CAMÕES E RUA S. JOÃO DE DEUS" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.--

DELIBERAÇÃO N.º.232. Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à obra em título. -----

3 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPÍRITO SANTO-MONFORTE SACRO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.233. Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à obra em título. -----

4 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE" - LISTA DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.234 – Vista a informação técnica da fiscalização, que refere: Na sequência da doença infecciosa (COVID-19) que assola o País é necessário que as salas de aulas, sanitários e demais serviços, nas escolas, cumpram com determinadas regras de segurança colocadas pelas entidades de saúde pública, nomeadamente um maior afastamento entre alunos, docentes e funcionários. Desta forma, foi solicitada à entidade executante da empreitada uma proposta para fornecimento e montagem de mais contentores para além daqueles que se encontram previstos em caderno de encargos, por forma a dar cumprimento ao descrito no paragrafo anterior. A entidade executante enviou via mail, com proposta no valor de 37.100,00€ (trinta e sete mil e cem euros). Esta proposta pode ser enquadrada de acordo com o nº.4, do artigo 370º. do Decreto-Lei nº .18/2008 na sua atual redação, e considerada como trabalhos complementares, uma vez que resulta de circunstâncias de todo imprevisíveis. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a lista de trabalhos a mais a preços contratuais. -----

5 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE" - LISTA DE ERROS E OMISSÕES. -----

DELIBERAÇÃO Nº.235 – Vista a informação técnica da fiscalização, que refere: No decorrer da empreitada em epígrafe, vem a entidade adjudicatária apresentar lista de erros e omissões ao abrigo do artigo 378º. do código dos contratos públicos na sua atual redação. Esta lista de erros e omissões totaliza um valor final de 287.357,25€. Foi solicitado, análise e esclarecimentos da lista à equipa projetista. Após esta análise a equipa projetista (TEPG – Planeamento, Arquitetura e Engenharia Ldª.), validou alguns artigos correspondentes a omissões, os quais totalizam o valor de 31.340,00€. Os restantes artigos não foram aceites. Posto o acima referido e após verificação, é entendimento da fiscalização que seja considerada e validada a análise executada pela equipa projetista. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade, a lista de erros e omissões validada pela equipa projetista no montante de **31.340,00€**. --

-----**ENCERRAMENTO**. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram onze horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
